



Conselho Municipal da Assistência Social  
Av. Queiroz Pessoa s/n.  
Município de Banabuiú  
Biênio 2019 - 2021

### Resolução Nº 12/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Banabuiú, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.742/93 – LOAS, pela Lei Municipal nº195/1995 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão paritário, deliberativo, consultivo e permanente, tendo como objetivo dispor sobre a organização e implementação das Políticas de Assistência Social no âmbito do município de Banabuiú;

**CONSIDERANDO** a importância de organização e execução das atividades da Política de Assistência Social e publicização pela Gestão Municipal;

**CONSIDERANDO** a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir o espalhamento do vírus, reforçando-se a importância de o Poder Público garantir a oferta regular de ações socioassistenciais voltadas, principalmente, à população mais vulnerável, e em risco social e promover a integração necessária entre o SUAS e SUS;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 71, de 30 de março de 2021, que prorroga o Estado de calamidade pública no âmbito do município de Banabuiú em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a apresentação do **DIAGNÓSTICO CRAS VALE DAS BORBOLETAS 2021**;

**CONSIDERANDO** as deliberações tomadas na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência do dia 26 de Abril de 2021.

**RESOLVE:**



Conselho Municipal da Assistência Social  
Av. Queiroz Pessoa s/n.  
Município de Banabuiú  
Biênio 2019 - 2021

Art. 1º. Aprovar o Diagnóstico do CRAS Vale das Borboletas em face ao mapeamento do território no qual contribuirá para a identificação dos diferentes cenários epidemiológicos, de públicos prioritários e de demandas para a proteção no âmbito do SUAS. a fim de assegurar maior aderência às recomendações sanitárias, em conjunto com o órgão gestor da Secretaria de Assistência Social e Trabalho do município de Banabuiú/CE, após apreciação e discussão deste colegiado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Banabuiú, 26 de Abril de 2021.

Eliabe Lourenço de Oliveira  
Eliabe Lourenço de Oliveira  
Presidente Do CMAS De Banabuiú – CE.